



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

LEI Nº 1.852, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

ALTERA DISPOSITIVOS NO ANEXO I DA LEI Nº 1.605/2013 E ALTERAÇÕES POSTERIORES – PLANO PLURIANUAL 2014-2017, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATO RAUPP RIBEIRO, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica criado, para o exercício de 2017, o Programa de Governo: 252 -PROGRAMAS E PROJETOS SOCIOASSISTENCIAIS e respectivas Ações de Governo, na Unidade Orçamentária: 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, junto ao Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, junto ao Anexo I da Lei nº 1.605/2013 e alterações posteriores – Plano Plurianual 2014-2017, descritas abaixo e no Anexo Único desta Lei:

I - Ação de Governo: 2.245 - MANUTENÇÃO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL – APRIMORA REDE. O valor desta ação será de R\$ 90,00 e terá como origem a redução deste valor, no exercício 2017, na Ação de Governo nº 2.190 - Manutenção dos Serviços Administrativos, do Programa de Governo nº 0185 - APOIO ADMINISTRATIVO, da Unidade Orçamentária 10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ÓRGÃOS SUBORDINADOS;

II – Ação de Governo: 2.246 - AÇÕES DE INCLUSÃO PRODUTIVA – ACESUAS. O valor desta ação será de R\$ 82.745,00 e terá como origem a redução deste valor, no exercício 2017, na Ação de Governo nº 2.435 - AÇÕES DE INCLUSÃO PRODUTIVA, do Programa de Governo nº 0239 - REDE DE ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS, da Unidade Orçamentária 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

Art. 2º. Fica transferido, para o exercício de 2017, o valor de R\$ 3.506,00 da Ação de Governo: 2.359 - CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS para a Ação de Governo: 2.358 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS LIGADOS A SMDSH, no Programa de Governo: 0234 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS LIGADOS A SMDSH, na Unidade Orçamentária 10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ÓRGÃOS SUBORDINADOS, corrigindo no Programa de Governo e nesta última Ação de Governo citada a sigla da respectiva Secretaria para SMDS e o seu Produto passa de CONSELHOS MANTIDOS (CMAS/CMH/COMDICA/CMPBF/CMI) para somente CONSELHOS MANTIDOS, junto ao Anexo I da Lei nº 1.605/2013 e alterações posteriores – Plano Plurianual 2014-2017.

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

LEI Nº 1.852, DE 17 DE AGOSTO DE 2016 – FL. 02

Art. 3º. Fica criado, para o exercício de 2017, o Programa de Governo nº 2.037-BLOCO DE FINANCIAMENTO DO SUAS e respectivas Ações de Governo, na Unidade Orçamentária: 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, junto ao Anexo I da Lei nº 1.605/2013 e alterações posteriores – Plano Plurianual 2014-2017, conforme segue abaixo:

I – Ação de Governo: 2.560 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA;

II - Ação de Governo: 2.565 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO GRUPO DE CONVIVÊNCIA PARA PCD's;

III - Ação de Governo: 8.846 – APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO – IGDPBF;

IV - Ação de Governo: 8.847 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGDPBF;

V - Ação de Governo: 8.893 - APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGDSUAS;

VI - Ação de Governo: 8.864 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGDSUAS.

Parágrafo Único. Para cumprimento do disposto no *caput*, ficam transferidos os valores de todas as Ações de Governo da Unidade Orçamentária: 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme consta no Anexo Único da presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 17 de agosto de 2016.

RENATO RAUPP RIBEIRO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Luciana Soares Raupp
Sec. Mun. de Administração e Planejamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

ANEXO ÚNICO

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

AV. DR. POMPÍLIO GOMES SOBRINHO, 23.400 – CENTRO – CEP: 94380-000 – FONE/FAX: 0XX(51)34871020 -E-mail: prefeitura@glorinha.rs.gov.br